



EDITAL REGULAMENTO

A **VIVARA EDITORA NACIONAL** é uma instituição privada, independente de poderes políticos.

A SELEÇÃO não oferece premiações.

Do tema

Art. 1º – A **VIVARA EDITORA** por meio deste edital, abre inscrições para Seleção Poesia Brasileira, SARAU BRASIL 2026.

Parágrafo único – O tema é de livre escolha e, responsabilidade dos participantes.

Das inscrições

Art. 2º – Podem participar da Seleção todos os brasileiros, público em geral de quaisquer regiões do país.

§ 1º – Vetada a participação de membros corporativos, **VIVARA EDITORA NACIONAL**.

§ 2º – Vetada a participação de membros técnicos, responsáveis pela SELEÇÃO.

3º – Podem participar todos os brasileiros natos, ou naturalizados brasileiros, maiores de 16 anos, com texto em língua portuguesa.

Art. 3º – As inscrições podem ser feitas pelo site, www.concursonovospoetas.com.br no período de 05 de abril a 05 de agosto de 2026.

Art. 4º – Cada participante pode inscrever-se com até 02 (dois) poemas de sua autoria (usando o mesmo formulário para ambas as inscrições).

Os poemas devem ser inéditos, ou seja, poemas nunca antes publicados em livro.

1º – A inscrição deve ser composta pelo envio do formulário e, um único arquivo de texto contendo o(s) poema(s). Inscreva-se em, www.concursonovospoetas.com.br

O formulário de inscrição deverá estar devidamente preenchido com nome, endereço residencial completo, CPF, telefone, e-mail e título(s) do(s) poema(s).

Os poemas devem obedecer aos seguintes critérios:

Digitados em editor de texto eletrônico (Word, Open Office, PDF Writer, etc.);

Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12;

Cada poema não deve exceder o limite de 02 (duas) laudas no tamanho A5;

2º – As inscrições são gratuitas.

3º – Ao se inscreverem, todos os candidatos aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

Da classificação dos poemas e publicação da obra

Art. 5º Publicação em livro dos poemas classificados participantes.

§ 1º – Só poderá ser classificado apenas um poema de cada participante.

§ 2º – Serão 250 (duzentos e cinquenta) poemas classificados, podendo haver o acréscimo de classificados de segunda chamada.

§ 3º – Publicação de livro com os poemas classificados participantes. Produção sob demanda, com edição máxima de 5.000 (cinco mil) exemplares.

§ 4º – Inserção dos 20 primeiros classificados por ordem de classificação. Os demais classificados participantes, organizados por ordem alfabética.

Da seleção dos poemas

Art. 6º – A SELEÇÃO será realizada pela **VIVARA EDITORA NACIONAL**.

Parágrafo único – A VIVARA EDITORA terá autonomia no julgamento, que será regido pelos princípios de originalidade, linguagem poética e capacidade de síntese.

Do resultado

Art. 7º – O resultado da SELEÇÃO será divulgado em 22 de agosto de 2026, pelo site:

www.concursonovospoetas.com.br

Do adimplemento e da remessa dos livros

Art. 8º – Cada autor classificado compromete-se à aquisição compulsória de 08 (oito) exemplares da obra coletiva intitulada “SARAU BRASIL 2026, Seleção Poesia Brasileira”, mediante o pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) cada.

Art. 9º – A quitação do montante mencionado poderá ser efetuada por meio de Pix ou boleto bancário.

Parágrafo único – A opção pela modalidade boleto bancário ensejará o acréscimo de uma taxa de conveniência no valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) por emissão de título. Os vencimentos contratuais fixam-se, impreterivelmente, em 05 de setembro de 2026 e 05 de outubro de 2026.

Art. 10 – O inadimplemento de qualquer das parcelas nas datas aprazadas facultará à comissão organizadora a exclusão e a não publicação da respectiva obra poética classificada, sem a possibilidade de estorno da parcela.

Art. 11 – A entrega dos exemplares realizar-se-á no endereço cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, com prazo regular de envio estimado até 31 de outubro de 2026.

§ 1º – Para os envios destinados à Região Norte do país, realizados obrigatoriamente via SEDEX, haverá a incidência de uma taxa adicional de frete no valor de R\$ 37,60 (trinta e sete reais e sessenta centavos).

§ 2º – O prazo logístico estipulado no caput poderá sofrer dilação de até 10 (dez) dias úteis, a depender das especificidades de distribuição e restrições de acesso de determinadas localidades.

Das disposições finais

Art. 12º – Os casos omissos serão decididos em comum acordo, pelos membros corporativos, **VIVARA EDITORA NACIONAL**.

Art. 13º – A VIVARA EDITORA NACIONAL, não se responsabiliza por conteúdos que eventualmente possam ser ofensivos para algumas pessoas.

Art. 14º – A atribuição de imagem ao poema é permitida, mas apenas poderá ser realizada em comum acordo com a editora e, pagamento de custo adicional.

Art. 15º – A correção ortográfica é de responsabilidade de cada autor participante.

Art. 16º – A editora VIVARA detém o direito de publicação e distribuição da obra, limitada à edição específica, aqui qualificada.

Art. 17º – Da SELEÇÃO apresentada pela **VIVARA EDITORA NACIONAL** quanto à qualidade dos poemas selecionados, não caberá qualquer recurso, ficando esta medida adstrita às condições extrínsecas da Seleção.